



Edição de
abril de 2022

DESTAQUE SETORIAL



VISÃO GERAL DOS SETORES REPRESENTADOS PELO SICONGEL

Janeiro de 2022

ARRECAÇÃO ICMS

ESTADO DE SÃO PAULO



-24,4%
no mês

Varição em relação ao mesmo período do
ano anterior

Acumulado no ano até março de 2022

COMÉRCIO EXTERIOR

BRASIL

Balança
Comercial

Superávit

US\$ 377,9
milhões

Exportação



14,3%

Importação



4,0%

Variações em relação a mesmo
período do ano anterior

Dezembro de 2019

EMPREGO

ESTADO DE SÃO PAULO



-608
empregos
no mês

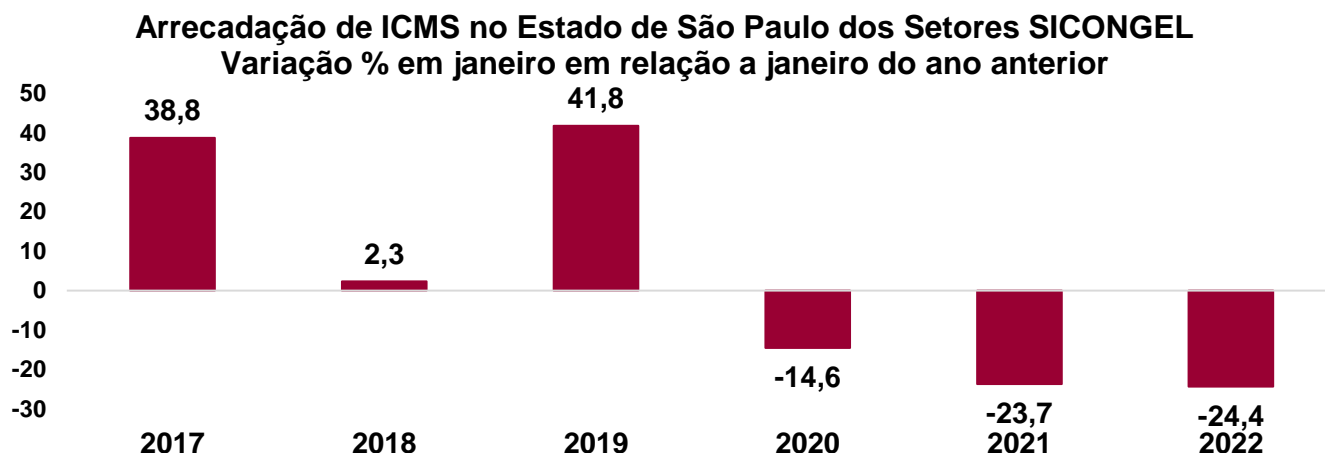


-264
empregos
no ano

Saldo de empregos no período (admitidos
menos desligados)

ARRECAÇÃO DE ICMS DOS SETORES DO SINDICATO¹ NO ESTADO DE SÃO PAULO

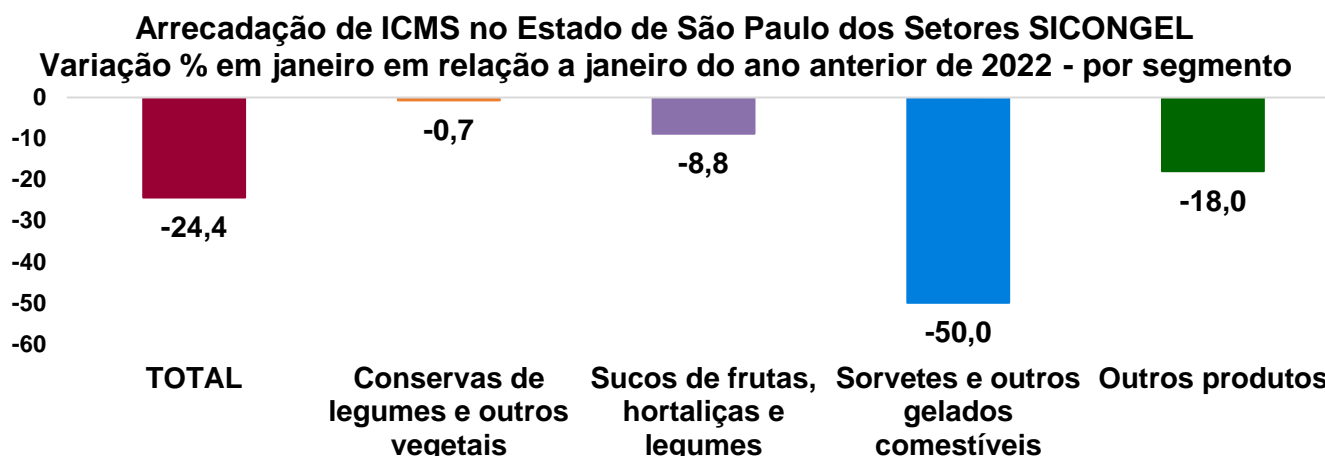
Em janeiro de 2022, a arrecadação de ICMS dos setores do SICONGEL no Estado de São Paulo apresentou uma queda de 24,4% em relação ao mesmo mês do ano anterior.



Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Elaboração: FIESP

* Dados deflacionados pelo IPA/FGV para alimentos e bebidas

Em janeiro de 2022, a arrecadação de ICMS no Estado de São Paulo no segmento de conservas de legumes e outros vegetais caiu 0,7% em relação ao mesmo mês do ano anterior, enquanto a de sucos de frutas, hortaliças e legumes caiu 8,8%, a de sorvetes e outros gelados comestíveis caiu 50,0% e a de outros produtos caiu 18,0%.



Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Elaboração: FIESP

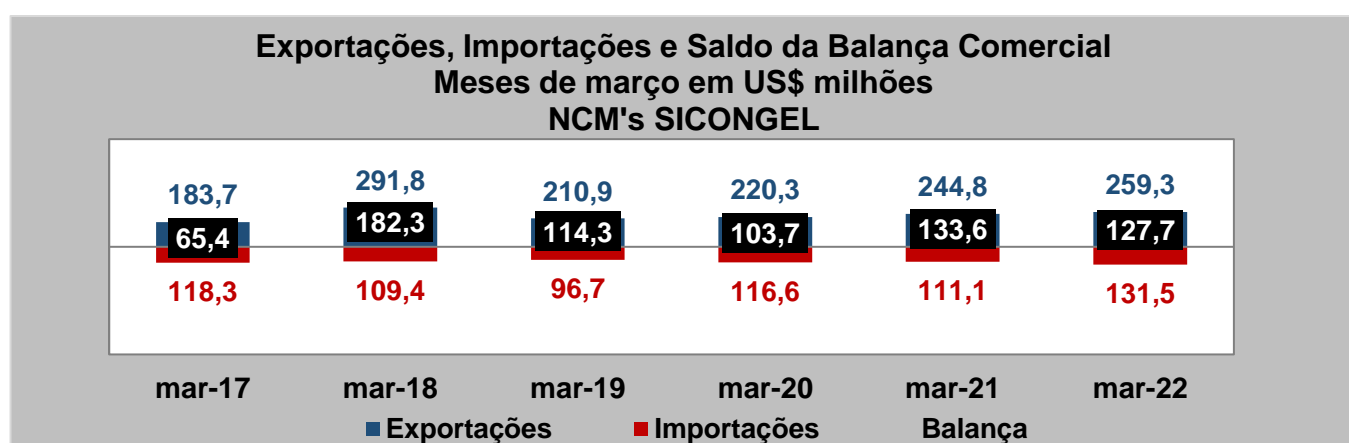
* Dados deflacionados pelo IPA/FGV para alimentos e bebidas

COMÉRCIO EXTERIOR DOS PRODUTOS DO SINDICATO²

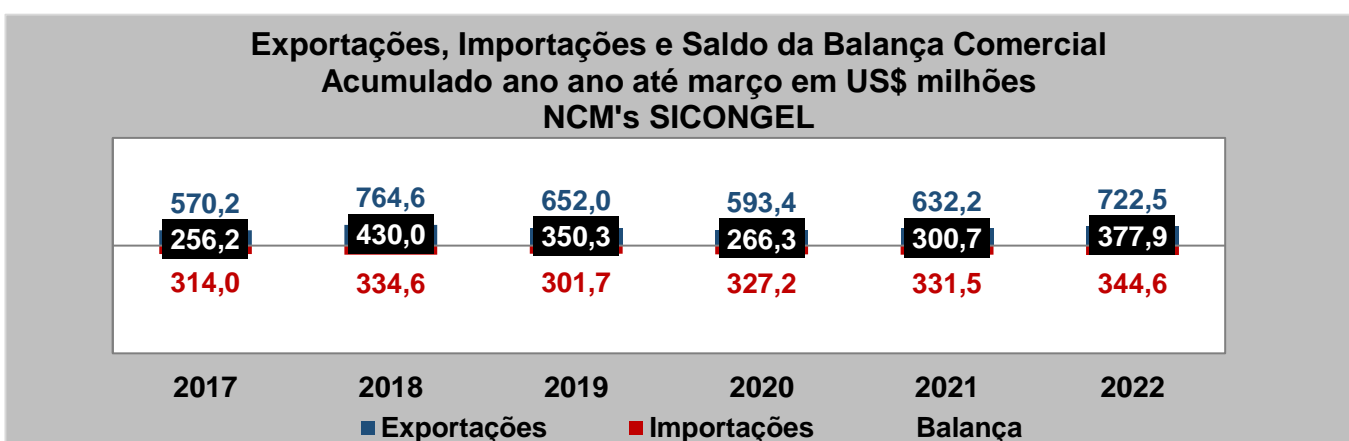
Março de 2022

As exportações dos produtos SICONGEL cresceram 5,9% em março de 2022 em relação ao mesmo mês do ano anterior, enquanto as importações cresceram 18,3% nesta mesma comparação. Assim, o saldo da balança comercial foi um superávit de US\$ 127,7 milhões ante um superávit de US\$ 133,6 milhões em março de 2021.

As exportações dos produtos SICONGEL cresceram 14,3% no acumulado de 2022 em relação ao mesmo período do ano anterior, enquanto as importações cresceram 4,0% nesta mesma comparação. Assim, o saldo da balança comercial foi um superávit de US\$ 377,9 milhões ante um superávit de US\$ 300,7 milhões no acumulado de março de 2021.



Fonte: MDIC. Elaboração: FIESP



Fonte: MDIC. Elaboração: FIESP

Exportações de produtos SICONGEL Acumulado no ano até março (em US\$ milhões)

Produto	2022		2021		Variação 2022 / 2021
	Valor	Particip. no Total	Valor	Particip. no Total	
Conservas de legumes e outros vegetais	33,0	4,7%	31,4	5,1%	5,0%
Sorvetes e outros gelados comestíveis	6,7	1,0%	2,6	0,4%	155,0%
Sucos de frutas, hortaliças e legumes	432,7	61,7%	394,9	64,4%	9,6%
Outros produtos	228,4	32,6%	184,3	30,1%	23,9%
TOTAL	700,8	-	613,2	-	14,3%

Fonte: MDIC. Elaboração: FIESP

Importações de produtos SICONGEL Acumulado no ano até março (em US\$ milhões)

Produto	2022		2021		Variação 2022 / 2021
	Valor	Particip. no Total	Valor	Particip. no Total	
Conservas de legumes e outros vegetais	112,0	35,2%	115,6	37,3%	-3,1%
Sorvetes e outros gelados comestíveis	1,4	0,4%	2,8	0,9%	-51,2%
Sucos de frutas, hortaliças e legumes	0,4	0,1%	0,3	0,1%	32,7%
Outros produtos	204,6	64,3%	191,5	61,7%	6,8%
TOTAL	318,4	-	310,2	-	2,7%

Fonte: MDIC. Elaboração: FIESP

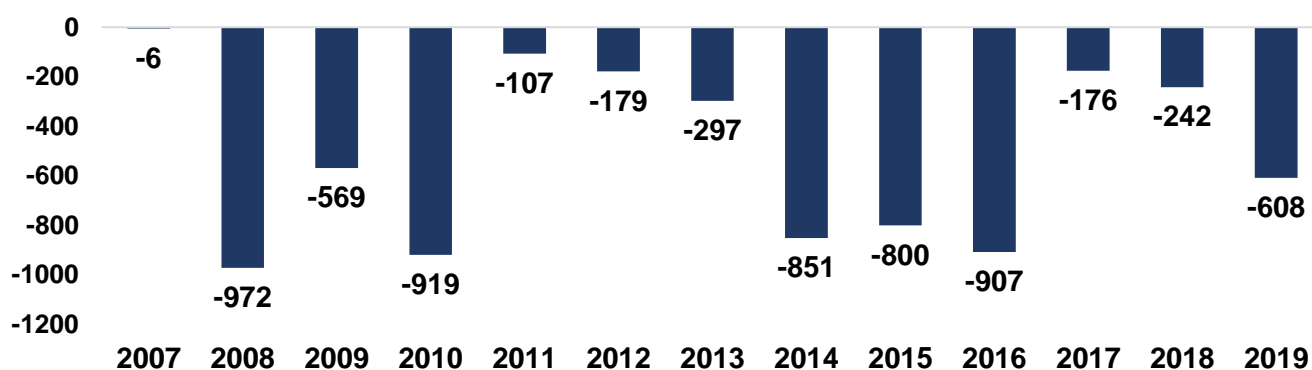
EMPREGOS E SALÁRIOS - SETORES DO SINDICATO³ NO ESTADO DE SÃO PAULO

Dezembro de 2019

Em dezembro de 2019, foram fechadas 608 vagas nos setores do sindicato no Estado de São Paulo, enquanto em dezembro de 2018, foram encerradas 242 vagas nesses setores.

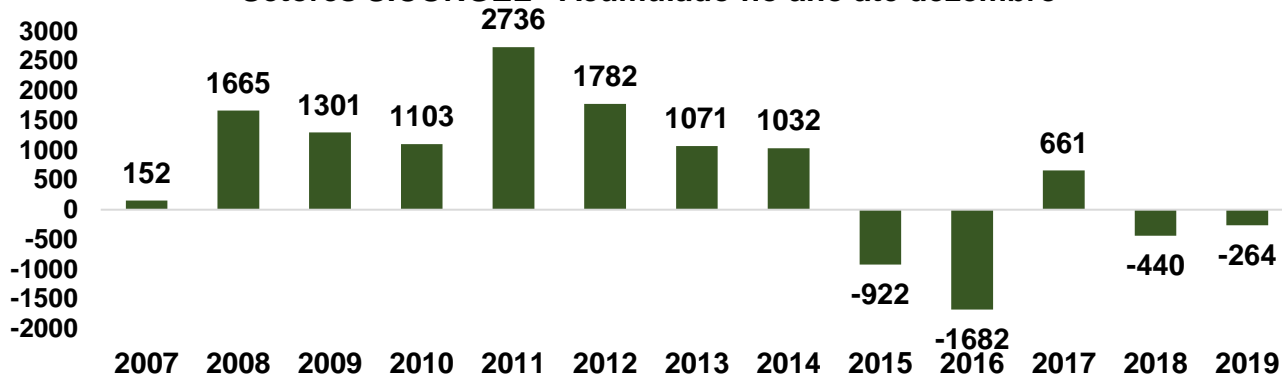
De janeiro a dezembro de 2019, os setores acumularam um saldo negativo de 264 vagas, enquanto, no mesmo período de 2018, o saldo foi negativo em 440 vagas.

**Saldo de Empregos Formais no Estado de São Paulo
Setores SICONGEL - Meses de dezembro**



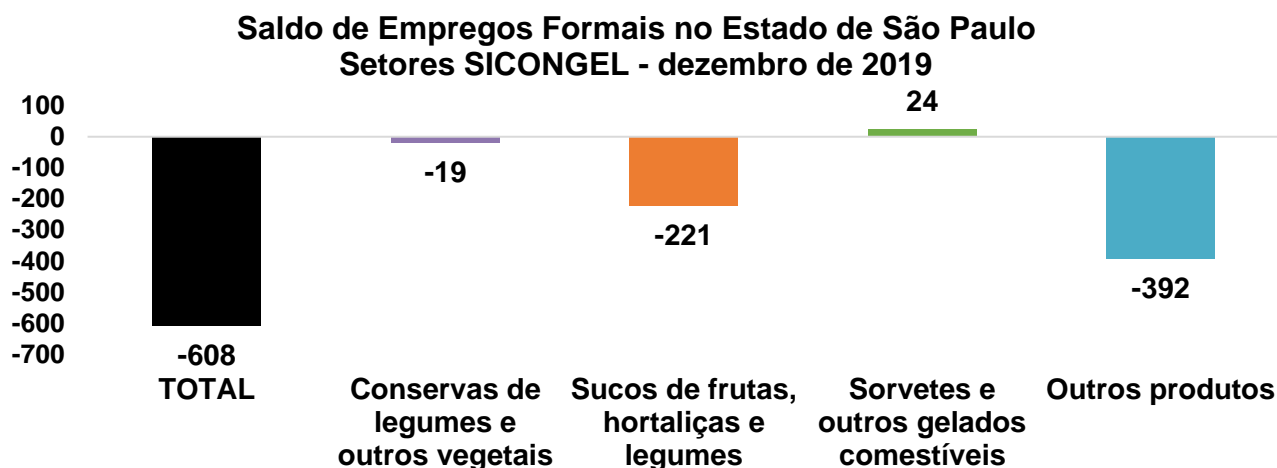
Fonte: CAGED / MTE . Elaboração: FIESP

**Saldo de Empregos Formais no Estado de São Paulo
Setores SICONGEL - Acumulado no ano até dezembro**



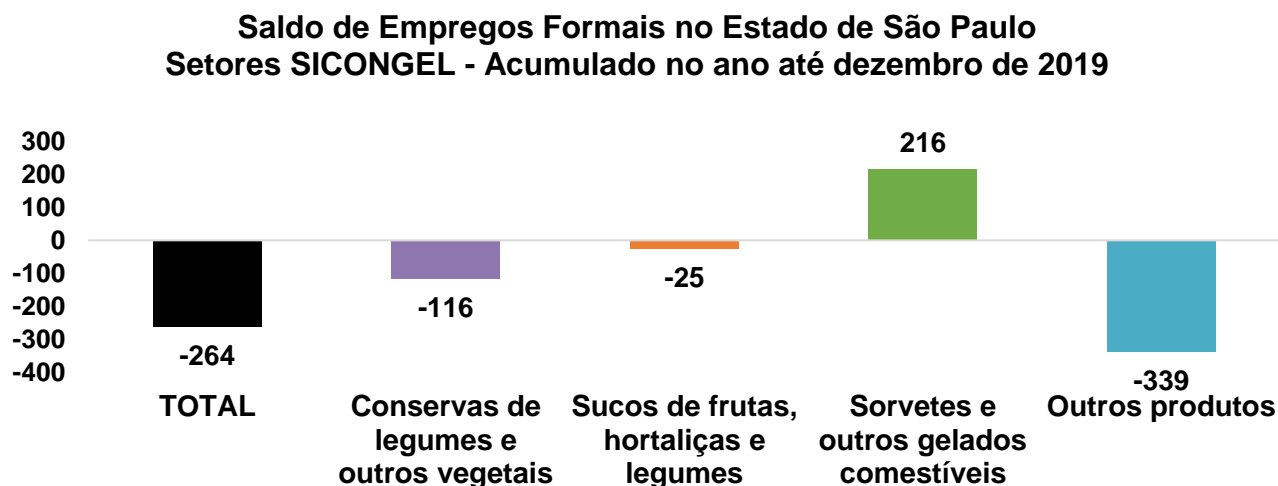
Fonte: CAGED / MTE . Elaboração: FIESP

Abaixo a influência de cada segmento no resultado do mês.



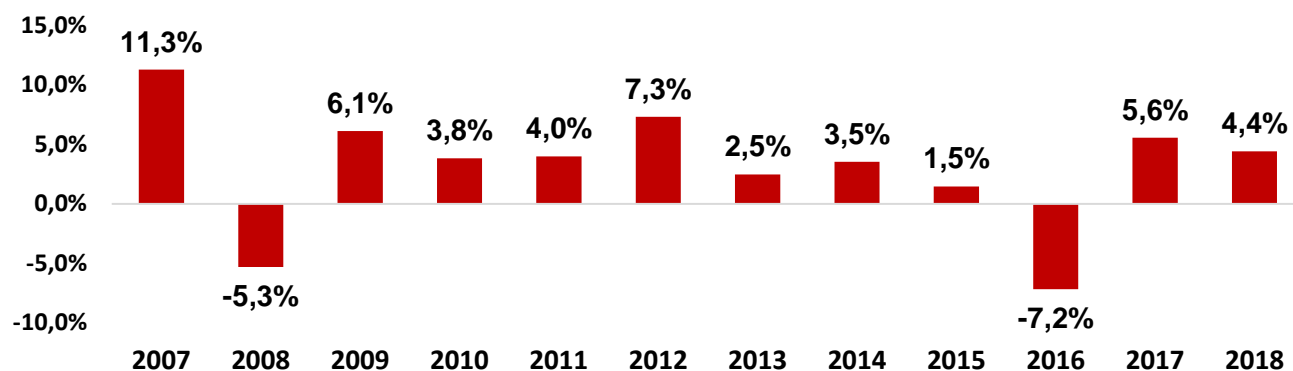
Fonte: CAGED / MTE . Elaboração: FIESP

Abaixo a influência de cada segmento no resultado do acumulado no ano.



Fonte: CAGED / MTE . Elaboração: FIESP

Varição do Emprego Formal nos Anos (em %) Setores SICONGEL - Estado de São Paulo



Fonte: RAIS / MTE . Elaboração: FIESP * Estimado a partir do CAGED/MTE

Notas:

¹ Para a arrecadação de ICMS foram considerados os seguintes CNAE's:

- 10.32-5/99: Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
- 10.33-3/01: Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 10.33-3/02: Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
- 10.53-8/00: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
- 10.99-6/02: Fabricação de pós alimentícios
- 10.99-6/04: Fabricação de gelo comum
- 10.99-6/99: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Obs.: Secretaria da Fazenda suprimiu a informação do CNAE de fabricação de gelo comum em alguns meses por motivos de sigilo, mas a arrecadação deste CNAE representa no máximo 0,5% do total dos setores do sindicato.

² A partir dos NCM's representados pelo sindicato, levantamos dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) de exportações, importações e balança comercial. Os dados são referentes às exportações e importações do país como um todo. Os NCM's considerados:

- Conservas de legumes e outros vegetais: 0710.10.00; 0710.21.00; 0710.22.00; 0710.29.00; 0710.30.00; 0710.40.00; 0710.80.00; 0710.90.00; 0711.20.10; 0711.20.20; 0711.20.90; 0711.40.00; 0711.51.00; 0711.59.00; 0711.90.00; 0712.20.00; 0712.31.00; 0712.32.00; 0712.33.00; 0712.39.00; 0712.90.10; 0712.90.90; 1105.10.00; 1105.20.00; 2001.10.00; 2001.90.00; 2003.10.00; 2003.20.00; 2003.90.00; 2004.10.00; 2004.90.00; 2005.20.00; 2005.40.00; 2005.51.00; 2005.59.00; 2005.60.00; 2005.70.00; 2005.80.00; 2005.91.00; 2005.99.00; 2008.91.00; 2308.00.00.
- Sorvetes e outros gelados comestíveis: 2105.00.10; 2105.00.90.
- Sucos de frutas, hortaliças e legumes: 2009.11.00; 2009.12.00; 2009.19.00; 2009.21.00; 2009.29.00; 2009.31.00; 2009.39.00; 2009.41.00; 2009.49.00; 2009.50.00; 2009.61.00; 2009.69.00; 2009.71.00; 2009.79.00; 2009.80.00; 2009.90.00; 2202.90.00.
- Outros produtos: 0408.11.00; 0408.19.00; 0408.91.00; 0408.99.00; 0902.10.00; 0902.30.00; 0903.00.90; 1302.11.10; 1302.11.90; 1302.12.00; 1302.13.00; 1302.19.10; 1302.19.20; 1302.19.30; 1302.19.40; 1302.19.50; 1302.19.60; 1302.19.91; 1302.19.99; 1302.20.10; 1302.20.90; 1302.31.00; 1302.32.11; 1302.32.19; 1302.32.20; 1302.39.10; 1302.39.90; 1602.10.00; 1603.00.00; 1901.10.30; 1901.10.90; 1901.90.10; 1901.90.90; 1905.90.90; 2005.10.00; 2007.10.00; 2008.19.00; 2101.20.10; 2101.20.20; 2102.10.00; 2102.20.00; 2102.30.00; 2104.10.11; 2104.10.19; 2104.10.21; 2104.10.29; 2104.20.00; 2106.10.00; 2106.90.21; 2106.90.29; 2106.90.30; 2106.90.40; 2106.90.90; 2201.90.00; 2209.00.00; 2309.90.90; 2501.00.20; 3502.11.00; 3502.19.00.

³ A partir da informação dos setores CNAE representados pelo sindicato, levantamos dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) contidos na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) para os setores contidos no sindicato. Os CNAE's considerados:

- 10.32-5/99: Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
- 10.33-3/01: Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 10.33-3/02: Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
- 10.53-8/00: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
- 10.99-6/02: Fabricação de pós alimentícios
- 10.99-6/04: Fabricação de gelo comum
- 10.99-6/99: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente